



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: informações sobre o direito de receber uma cesta básica mensal, conforme previsto na Lei 4.254/2005.



Protocolo: 0001049
25/06/2012 - 10:57:30

REQ Requerimento 899/2012

Autor: MARTIM CÉSAR

Ementa: INFORMAÇÕES SOBRE O DIREITO DE RECEBER UMA CESTA BÁSICA MENSAL, CONFORME PREVISTO NA LEI 4.254/2005.

APROVADO
25 JUN 2012
Vereador Ricardo Fiorino
Presidente

Senhor Presidente:

Considerando que os servidores públicos aposentados que trabalharam no Poder Legislativo e que hoje estão sob a responsabilidade do Fundo Municipal da Previdência (Prefeitura Municipal), foram excluídos na concessão do benefício;

Que o benefício fora concedido para determinado grupo e contrapõe-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia que regem a Administração Pública;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, Dr. João Antônio Salgado Ribeiro, **solicitando informar o direito de receber uma cesta básica mensal, conforme determina a última Lei Municipal editada sobre o assunto, nº 4.254/2005, e divulgação na imprensa local, conforme documentos em anexo.**

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de junho de 2012.

Vereador Martim Cesar

Excelentíssimo Senhor

Dr. João Antônio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

Nesta

ABAIXO ASSINADO

Nós, servidores públicos aposentados do Município, infra-assinados, solicitamos o direito de receber uma cesta básica mensal, conforme determina a última Lei Municipal editada sobre o assunto nº 4.254/2005 e divulgação na imprensa local. (docs em anexo).

Atualmente, os gestores responsáveis em conceder o benefício excluem os aposentados que trabalharam no Poder Legislativo e que hoje estão sob responsabilidade do Fundo Municipal da Previdência (Prefeitura Municipal). Essa discriminação entre aposentados dos Poderes Municipais afigura-se como imoral, pois beneficia apenas determinado grupo e contrapõe-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e isonomia que regem a Administração Pública.

Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento.

Pindamonhangaba, 10 de maio de 2012

MÁRIA APARECIDA DA SILVA	<i>Maria Aparecida da Silva</i>
HAROLD PAULO DE ABREU	<i>Harold Paulo de Abreu</i>
CLÉIA ALVES CASAGRANDE	<i>Cléia Alves Casagrande</i>
ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	<i>Roberto Pereira de Souza</i>
NANCI PORFIRIO MORGADO RAEAL	<i>Nanci Porfirio Morgado Rael</i>

... Imprimir ...



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 4.254, DE 23/02/2005

Dispõe sobre a incorporação do abono salarial, a majoração de salários e concessão de cesta básica aos servidores municipais e dá outras providências.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporado ao salário dos servidores municipais o abono salarial de R\$ 40,00 (quarenta reais), previsto na Lei nº 4.239, de 11 de janeiro de 2005.

§ 1º A incorporação abrangerá todas as categorias dos empregos e funções do pessoal efetivo, estatutários, celetistas e estagiários da Administração Pública, da Fundação Dr. João Romeiro, e os que percebem os benefícios pelo Fundo Municipal de Previdência.

§ 2º A incorporação de que trata o parágrafo anterior, será extensiva aos empregos de provimento em comissão.

Art. 2º Fica majorado em R\$ 40,00 (quarenta reais), o salário dos servidores públicos municipais.

§ 1º A majoração de que trata este artigo, constitui-se em antecipação ao reajuste salarial anual fixado pelo Governo Federal e abrangerá todas as categorias a que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 2º A majoração mencionada no parágrafo anterior será extensiva aos ocupantes dos empregos de provimento em comissão, exceto os cargos de Agentes Públicos, que são de competência do Legislativo.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adquirir gêneros alimentícios no mês de fevereiro e março de 2005, mediante licitação, destinados aos servidores municipais, como cestas básicas.

§ 1º A concessão prevista neste artigo abrangerá todas as categorias a que se refere o § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 2º A concessão prevista neste artigo não será extensiva aos empregos de provimento em comissão.

Art. 4º Os valores da tabela de salários, referências, cargos e empregos, constantes da Lei nº 4.141, de 23 de março de 2004, e seus anexos, ficam automaticamente corrigidos e atualizados nos termos desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente, que se necessário, poderão ser suplementadas mediante Decreto do Executivo.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de fevereiro de 2005.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



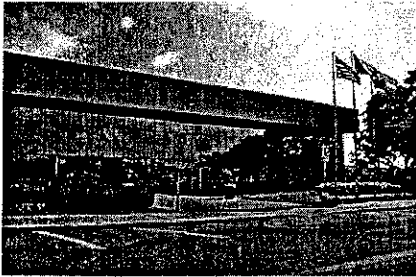
Portal da Prefeitura de PINDAMONHANGABA



GERAL

Prefeitura vai reajustar salário de servidores municipais

02/12 - 17h45



A Prefeitura de Pindamonhangaba vai reenquadrar 47 cargos e empregos e conceder reajuste salarial de 2% para todos os servidores públicos municipais, a partir de 1 de dezembro.

O reenquadramento é baseado em pesquisa de mercado com outros órgãos públicos da região.

Além disso, a Prefeitura também vai pagar a diferença do 13º salário – cuja segunda parcela foi depositada dia 30 de novembro.

Para entrar em vigor, o projeto precisa ser aprovado pela Câmara de Vereadores.

O prefeito João Ribeiro lembrou que este é o segundo aumento de 2011. "Em maio deste ano, a Prefeitura concedeu reajuste de 12,41% e agora vai oferecer mais 2%, além do reenquadramento em 47 cargos e empregos".

João Ribeiro disse que o reajuste é uma forma de agradecer aos servidores pelo grande empenho de todos. "Eles tiveram grande destaque durante todo o ano e com isso conquistamos grandes avanços na parte de infraestrutura, saúde, educação, habitação, esportes, grandes obras e projetos e muita dedicação em todas as áreas – resultando em uma melhora significativa na qualidade de vida para toda população, bem como a atração de investimentos".

O presidente da Câmara, vereador Ricardo Fiorino, disse que muitos cargos precisam ser revistos. "Temos muitas categorias que precisam ter a questão salarial revista, inclusive adicionais. Vamos analisar o projeto com muito carinho, pois os funcionários municipais são os responsáveis pelas grandes realizações e ações mais difíceis da administração".

De acordo com Daniel Ramos, presidente do Sindicato dos Servidores, a medida é um grande avanço na questão salarial do município. "Acho ótima a reestruturação dos cargos e o reajuste salarial, pois é mais uma oportunidade para que os funcionários tenham mais ganhos. Tudo que for benéfico para o servidor é válido".

Desde 2005, a Prefeitura vem realizando em grande programa de reestruturação de cargos e salários e elevando os ganhos reais dos funcionários.

Cesta básica para todos os funcionários

A Prefeitura de Pindamonhangaba vai entregar cestas básicas para todos os servidores públicos municipais a partir de dezembro deste ano.

Antes a Prefeitura tinha um teto e entregava cestas apenas para servidores que recebiam em torno de R\$ 1.900,00. Agora, todos os 3.600 servidores terão acesso ao benefício.

Outras Matérias

- Prova do 1º concurso de Pinda será neste domingo
- Prefeitura de Pinda faz lançamento do calendário oficial de eventos
- Pinda fará concurso público para preenchimento de vagas
- CMDCA convoca membros para reunião
- CMAS convoca membros para reunião
- Novellis investe em ação socio ambiental

MAIS MATÉRIAS

Redes Sociais

Concurso Público 2012

Campanha do Agasalho 2012

GALERIA DE FOTOS 

GALERIA DE VIDEOS 

VOCE SABIA? 

LICITAÇÕES 

MEIO AMBIENTE 

GERAL 

TRANSITO 

ESPORTE 

ESCOLAS DE ESPORTES 


SAUDE 

TURISMO 

TURISMO PORTAL 

CULTURA 

EDUCAÇÃO 

PLANEJAMENTO 

OBRAS E SERVIÇOS 

MOBILIDADE 

AGRICULTURA 

DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 

FUNDO SOCIAL 

TRIBUNA DO NORTE 

